PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.916, DE 29 DE MARÇO DE 1994.

Autoriza desconto de pagamento de taxas conforme especifica.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade premente de manter a conservação de vias em nossa cidade, que se encontravam em estado precário de utilização;

CONSIDERANDO que devido a premência do tempo e da necessidade da conservação, não houve tempo hábil para a consulta dos proprietários e contribuintes para pagamento das taxas devidas do custo das obras;

CONSIDERANDO a necessidade da continuação dos serviços de reparação e conservação das vias públicas em outros locais;

CONSIDERANDO que as disposições do art. 123 da Lei nº 1567, de 30 de novembro de 1984, permitem ao Prefeito Municipal, conceder remissão parcial do crédito tributário;

CONSIDERANDO, finalmente, os fatos acontecidos e a proposta de acerto amigável dos senhores contribuintes beneficiados com as obras para a solução do impasse surgido,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido a todos os proprietários de imóveis das ruas abaixo relacionadas, que foram beneficiados com as obras de reparação e manutenção das ruas, um desconto equivalente a **50%** do custo dos serviços e materiais e outros encargos que foram

DECRETO Nº 2.916, DE 29 DE MARÇO DE 1994.

utilizados para a realização das melhorias das referidas ruas:

- Rua Maria Juliana Pereira
- Rua Riachuelo
- Rua Coronel José Pereira Lima
- Rua Alexandre Cunali
- Rua Barão de Monte Santo
- Rua Capitão José Gomes
- Rua Dr. Adolpho Barretto
- Rua Capitão Miguel Ferreira

Parágrafo Único- O desconto concedido no caput deste artigo incidirá sobre a parcela única, ou das parcelas vincendas, devidamente corrigidas, constantes dos carnês já entregues aos proprietários dos imóveis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE MARÇO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Diretor do Depto. de Finanças